

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminha-se ao Executivo

Presidente

INDICAÇÃO Nº 047/21

Ementa: Encaminhamento de Projeto de Lei. Frente de Trabalho Municipal.

Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 103, inciso I, do Regimento Interno, a presente Indicação, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, estude a possibilidade de encaminhar um Projeto de Lei, criando uma frente de trabalho municipal para limpeza, capina e roçada de terrenos baldios e passeios de imóveis no município, sendo o custo do serviço determinado conforme o Art. 25 da Lei nº 2125, de 19 de novembro de 1996, que “DISPÕE SOBRE O NOVO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, SP E REVOGA A LEI Nº 216 DE 30 DE OUTUBRO DE 1955, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

O referido pleito justifica-se tendo em vista, que atualmente existem muitos terrenos baldios e principalmente passeios de imóveis com mato alto até nos passeios para pedestres, sendo que muitos encontram-se em estado de descaso a abandono, necessitando de uma “força-tarefa”, ou frente de trabalho municipal, que garanta o cumprimento do Art. 25 da Lei nº 2125/96, sendo o custo do serviço já estabelecido no referido artigo. Destaca-se que o proposto nesta indicação não é um Programa de Frente de Trabalho como já existe o criado pelo Governo Estadual, seria um Projeto de Frente de Trabalho a nível municipal, com objetivo determinado e sistema de custeio já estabelecido.

Santa Rosa de Viterbo, 19 de março de 2021.

Luís dos Reis Augusto
Vereador/Presidente